

DE 18 DE JANEIRO DE 2016

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador VALDOMIRO DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 65 e 72 do Regimento Interno, **DETERMINA:**

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2016, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2006):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (inciso I)

Presidente: Diego Mendes de Souza Carribeiro (PSD)

Relator: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR)

Membro: Hélio José Viana Gonçalves (PTB)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (inciso II)

Presidente: Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB)

Relator: Rosilene Camargo Pazinato (PC do B)

Membro: Paulo Sebastião Bueno (PTB)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO (inciso III)

Presidente: Raymundo Aparecido Bueno (PDT)

Relator: José Fernando de Oliveira (PV)

Membro: Pedro Domingues de Oliveira (PSD)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (inciso IV)

Presidente: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR)

Relator: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PV)

Membro: Rosilene Camargo Pazinato (PC do B)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E

PARCELAMENTO DO SOLO (inciso V)

Presidente: José Fernando de Oliveira (PV)

Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)

Membro: Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB)

Art. 2º - Ficam nomeados líderes das Bancadas os seguintes Vereadores:

- Para líder do PMDB: Alexandre Miguel Aparecido da Silva
- Para líder do PSD: Pedro Domingues de Oliveira
- Para líder do PV: José Fernando de Oliveira
- Para líder do PTB: Paulo Sebastião Bueno
- Para líder do PDT: Raymundo Aparecido Bueno
- Para líder do PR: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro
- Para líder do PC do B: Rosilene Camargo Pazinato
- Para líder do PPS: Valdomiro de Paiva

Art. 3º- Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA